



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

IMPL
Pn. 34
Rob. 101

LEI N° 1.858, de 5 de setembro de 1963.

Autor: Deputado Vinícius Nascimento

Declara de utilidade pública ,
o ROTARY CLUBE DE PONTA PORÃ.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16, da Constituição do Estado, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os efeitos legais, o ROTARY CLUBE DE PONTA PORÃ.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 5 de setembro de 1963.



MANOEL DE OLIVEIRA LIMA
Presidente